

"Disposiçõe sôbre a Suplementaçã de verba"

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

LEI

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

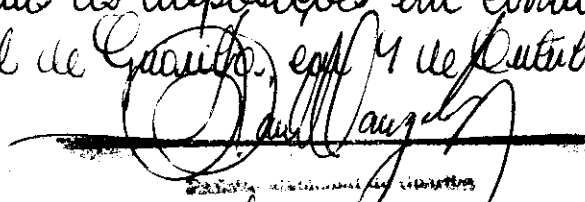
- 200 Prefeitura
- 210 Gabinete do Prefeito, Secretaria e Dependências
- 214 Setor de Assistência Social
- 3000-83 Despesa Corrente
- 3100-83 Despesa de Custeio
- 3140-83 Encargos Diversos

Arrecado a indigentes R\$ 5.000,00

Artº 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do exorciso de arrecadaçã do presente exercicio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposiçõe s em contrário

Prefeitura Municipal de Guariba, em 1 de Outubro de 1969



Publicada e registrada nesta Secretaria, na mesma data

  
LUZ BANCHELLO NETTO - CONTADOR - Resp. Secretaria